



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2337

RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social

RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2021

Renovação da inscrição da entidade de **Acolhimento Institucional** para pessoas idosas - Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência – ILPI): Continuar o atendimento desta unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2021; ATA 08 do dia 18 de agosto de 2021. **Valido por um ano. 18/08/2021 a 18/08/2022.**

CNPJ 78.276.466/0001-01, sito Rua Sergipe nº 120, CEP: 86850-000 Centro, Município de Grandes Rios/PR

Renovar as inscrições dos serviços programas e projetos Socioassistenciais, ofertados pela Entidade de Longa Permanência ao idoso que continuará proporcionando diversas atividades para um envelhecimento saudável.

Presidente do CMAS
Adriane Cristina dos Reis Zeferino Guamerin

DECRETO Nº 186/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1244/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 383.379,81 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	115.776,44
--------------------------	----------------	-------	---------------------	------------

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e instalações	82.132,37
			TOTAL	197.908,81

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.04.00.00	1494	Contratação o por tempo determinado	89.491,00
			TOTAL	89.491,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação o por tempo determinado	65.980,00
			TOTAL	65.980,00

Consórcio Intergestores Paraná Saúde

07.002.10.301.1004.2.186	33.90.30.00.00	1303	Material de consumo	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
11015	Cessão Onerosa Pré Sal	115.776,44
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	69.000,00
TOTAL		184.776,44

II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	82.132,37
TOTAL		82.132,37

Artigo 3º – Anulação de dotação no Valor de R\$ 116.471,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços	20.491,00
--------------------------	----------------	------	-----------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2337

			de terceiros -PF	
			TOTAL	20.491,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	55.000,00
			TOTAL	55.000,00

Divisão de Radiologia

07.002.10.302.1001.2.134	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	33.90.14.00.00	1000	Diárias	20.980,00
			TOTAL	20.980,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (14/09/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO 04/2021

“Dispõe sobre renovação da inscrição da entidade Lar São Vicente de Paulo, unidade de acolhimento de Longa Permanência no CMDI, os projetos apresentados nesta reunião.”.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 11, e art. 46 do Estatuto do Idoso Lei nº 10741/ 2003. Reunião dia 26/08/2021

Decide

Art. 1º - fica aprovado a renovação da inscrição da Unidade de acolhimento permanente para pessoa idosa, neste

conselho por um período de um ano a contar desta data 26/08/2021 a 26/08/2022.

Art. 2ª Fica aprovado os Serviços, Programas, Projetos Socioassistenciais, avaliado por meio de visita técnica, e posterior informações referente as atividades desenvolvidas na Entidade, e a infraestrutura do ambiente.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Reforma Cozinha “Reforma Para Servir Melhor”

Valor previsto para despesas R\$ 92.726,51

Projeto de Captação de Imagens “Cuidando para melhor Servir”

Valor previsto para despesas 60.593,23

Projeto “Espaço Saúde” valor previsto para despesas R\$ 108.145,00

Projeto Lavanderia – valor previsto para despesas R\$71,734,35

Projeto Construção de Sala de TV “Resgatando Memórias” , Valor Previsto para as despesas R\$ 22.216,07

Projeto Construção do Espaço e Materiais de recreação alfabetização e Estimulação Cognitiva “cria@ atividade” Valor previsto para construção R\$ 55.398,00

Art, 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios 26 de agosto de 2021.

Daniel Aleixo
CPF: 435.689.559-20
Presidente do CMDI

LEI Nº 1244/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2337

383.379,81 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	115.776,44
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e instalações	82.132,37
TOTAL				197.908,81

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.04.00.00	1494	Contratação o por tempo determinado	89.491,00
TOTAL				89.491,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação o por tempo determinado	65.980,00
TOTAL				65.980,00

Consórcio Intergestores Paraná Saúde

07.002.10.301.1004.2.186	33.90.30.00.00	1303	Material de consumo	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
11015	Cessão Onerosa Pré Sal	115.776,44
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	69.000,00
TOTAL		184.776,44

II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	82.132,37
TOTAL		82.132,37

Artigo 3º – Anulação de dotação no Valor de R\$ 116.471,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	20.491,00
TOTAL				20.491,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	55.000,00
TOTAL				55.000,00

Divisão de Radiologia

07.002.10.302.1001.2.134	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	20.000,00
TOTAL				20.000,00

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	33.90.14.00.00	1000	Diárias	20.980,00
TOTAL				20.980,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (14/09/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2337

RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social
RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2021

A entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grandes Rios, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**, CNPJ 95.680.989/0001-38, com sede na Rua João Mendes da Silva nº02, é inscrita neste Conselho sob número 02/2017 desde 18/05/2017. Renova a sua Inscrição com aprovação do CMAS neste dia 26/08/2021. **Valido por um ano. 26/08/2021 a 26/08/2022**

A entidade executa ações de: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O presente comprovante terá validade por 01 (um) ano.

Grandes Rios, 26 de agosto de 2021.

Adriane
Presidente do CMAS

RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2021

A entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grandes Rios, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**, CNPJ 95.680.989/0001-38, com sede na Rua João Mendes da Silva nº02, é inscrita neste Conselho sob número 02/2017 desde 18/05/2017. Renova a sua Inscrição com aprovação do CMDCA neste dia 26/08/2021. **por um período de um ano a partir de 26/08/2021 a 26/08/2022.**

A entidade executa ações de: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O presente comprovante terá validade por 01 (um) ano.

Grandes Rios, 26 de junho de 2021.

Celia dos Santos Rodrigues
Presidente do CMDCA